



Diário Oficial do Município
Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL: MARCIA DE FÁTIMA JORNADA PERES

PORTARIA N º92.505, de 24 de março de 2022.

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 11, da Lei Complementar nº 77, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 677, de 12 de janeiro de 2022, resolve conceder à **MARCIA DE FÁTIMA JORNADA PERES**, cadastro nº 7266-3, Professor, a alteração do Nível 2 para o Nível 3, a contar de **01 de fevereiro de 2022.**

MATHEUS BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Portaria 92509/2022, de 24/03/2022

REVOGA REGIME ESPECIAL: WILLIAM TURRI

PORTARIA N º 92.509, de 24 de março de 2022.

REVOGA PORTARIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve revogar a Portaria nº 91.491, de 13 de outubro de 2021, que Convoca **WILLIAM TURRI**, Cadastro nº 14293-3, Psicólogo, para o Regime Especial de Trabalho de mais 08 horas semanais, a partir de **21 de março de 2022.**

MATHEUS BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8/2022, de 25/03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação de pessoal, por prazo determinado de até 10 (dez) meses, para desempenhar a função de Supervisor Técnico de Nível Superior, junto aos Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor. A referida contratação esta amparada pelo Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 6.809 de 04 de março de 2022, e também pelas normas estabelecidas neste Edital, para o seguinte cargo, quantidade, carga horária semanal, escolaridade mínima e salário mensal:

Tabela 1

Cargo/função	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Escolaridade mínima	Vencimento Bruto
--------------	---------------------	-----------------------	---------------------	------------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2022 09:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/jp623db5eff24da>.
POR CLAUDIA ADRIELLE FERRARI:59912065034 - (599.120.650-34) EM 25/03/2022 09:30





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

Supervisor Técnico de Nível Superior	01	40 horas	Nível Superior Completo. Graduação em Serviço Social ou Psicologia ou Pedagogia ou Sociologia ou Antropologia ou Terapia	R\$6.320,89
--------------------------------------	----	----------	--	-------------

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -A documentação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado será analisada por intermédio de Comissão composta por três servidores do município e designada pela Portaria nº 92.380 de 15.03.2022. A seleção documental será baseada na congruência da apresentação do currículo, títulos e cursos na área de atuação.

1.2 -Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 -O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site e no diário oficial eletrônico do Município.

1.4 -Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site e diário oficial eletrônico do Município.

1.5 -Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 8.323/2013 e Lei Municipal nº 6.809 de 04 de março de 2022.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 - A contratação será pelo prazo determinado no art. 2º da Lei Municipal nº 6.809 de 04 de março de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 - As atribuições da função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, do cargo de **Supervisor Técnico de Nível Superior**, corresponde as seguintes atividades:

- Coordenar, monitorar, avaliar, acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho; Realizar reflexões e orientações com a equipe acerca do trabalho desenvolvido com famílias e gestantes inseridas no Cadastro Único da Assistência Social, acerca do enfrentamento à pobreza, redução de vulnerabilidades e desigualdades; Viabilizar a realização de atividades em grupos com famílias visitadas, articulando os serviços de CRAS, UBS/ESF e Escolas, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para a inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, quanto ao desenvolvimento das crianças até a idade de três anos e aquelas com deficiência e beneficiárias do BPC até a idade de seis anos; Identificar, sempre que necessário, situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devem ser levadas ao debate no Comitê Gestor, para melhoria da atenção às famílias; Fortalecer os saberes e práticas dos visitadores, promovendo formações continuadas, com base nas demandas identificadas no acompanhamento sistemático de suas atividades; Preencher formulários de documentações previstas e alimentar sistemas informatizados quando necessário; Participar de capacitações oferecidas pela gestão municipal, estadual e/ou federal quando solicitado; Executar outras atividades solicitadas e afins.

2.2 - São requisitos para provimento do cargo:

2.2.1 - A escolaridade mínima e carga horária semanal será de acordo com a tabela 1 constante neste Edital.

2.2.2 -Ter nacionalidade brasileira, ou no caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira e conhecimento em língua portuguesa.

2.2.3 - Ter idade mínima de 18 anos.

2.2.4 - Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional, emitido pelo SESMT/Bento Gonçalves.

2.2.5 - Não ter sido demitido ou ter sido destituído de cargo público no município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 05(cinco) anos.

2.2.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

2.3 - Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento conforme tabela 1 e vale refeição, nele compreendendo-se





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social, sito à Rua Henry Hugo Dreher, 127, subsolo da Fundação Casa das Artes (entrada pela Rua Coberta) no período compreendido entre os dias 30 de março a 06 de abril, **das 13h30min às 16h30min**.

3.1.1 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

3.1.2 - Será permitida uma única inscrição por CPF.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 - Ficha de inscrição e currículo devidamente preenchidos, conforme Anexo I deste edital.

4.1.2. Cópia e original do(s) comprovante (s) de escolaridade e do(s) curso(s) elencado(s) no Anexo 1 deste edital.

4.1.3. - Cópia e original dos comprovantes de experiências profissionais elencadas no Anexo I deste Edital.

4.1.4 - Cópia e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CAU, CREA, CRESS, CRP, CREF etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), para conferência da autenticidade.

4.1.4.1 - Em caso de alteração de nome em virtude de casamento civil, ou divórcio, apresentar documento que comprove a alteração.

4.1.5 - Comprovante de quitação eleitoral, obtida junto ao site do Tribunal Regional Eleitoral/RS (www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral) ou cópia e original do comprovante da última eleição.

4.1.6 - Certidão negativa de antecedentes criminais, disponível no site da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidão>).

4.2- Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 - Não serão realizadas cópias de documentação e títulos no local das inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no diário oficial eletrônico do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, após a data de publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, conforme Anexo II.

5.2.1 - No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

5.2.3 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01(um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 - O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.1.1- É de responsabilidade do candidato acrescentar junto ao Anexo I, cópias dos documentos, comprovações dos títulos e experiências profissionais relacionados, apresentando originais no momento da inscrição, para autenticação.

6.2 - Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 - A escolaridade exigida para o desempenho da função conforme tabela 1, não será objeto de valoração classificatória.

6.4 - Somente serão considerados os comprovantes de cursos expedidos nos últimos 10 anos, com carga horária igual ou superior a 10 horas, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

6.5 - Nenhum dos títulos receberá dupla valoração.

6.6 - Será analisada a apresentação do currículo, atestados, CTPS, títulos e cursos na área de atuação, do cargo de Supervisor Técnico de Nível Superior, conforme tabela 2, que segue:

Tabela 2

Especificações	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência na área da Assistência Social, em unidades governamentais.	Atestado de tempo de atuação profissional ou CTPS	6 meses a 1 ano= 02 1 a 2 anos=04 2 a 4 anos=06 4 a 6 anos=08 6 a 8 anos=10 8 a 10 anos= 15 Acima de 10 anos= 20	20
Experiência na Coordenação de Equipes de programas e projetos sociais.	Atestado de tempo de atuação profissional ou CTPS	6 meses a 1 ano= 01 1 a 2 anos=02 2 a 4 anos=03 4 a 6 anos=04 6 a 8 anos=06 8 a 10 anos= 08 Acima de 10 anos= 10	10





Diário Oficial do Município
Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

Experiência de atendimento à primeira infância (0 aos 6 anos)	Atestado de tempo de atuação profissional ou CTPS	6 meses a 1 ano=05 1 a 2 anos= 08 2 a 4 anos=10 4 a 6 anos=15 6 a 8 anos=20 8 a 10 anos= 25 Acima de 10 anos= 30	30
Cursos, jornadas, simpósios, seminários, oficinas, e congressos realizados entre os anos de 2012 a 2022, específicos na área de atuação do cargo.	Certificado de participação de no mínimo 10hs.	03	12
	Certificado de participação de no mínimo 20hs.	04	08
	Certificado de participação de no mínimo 40hs.	05	10
Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) na área de atuação.	Certificado de Conclusão	10	10

6.7 - Serão considerados títulos e cursos na área de atuação que apresentarem carga horária, data e conteúdo explícitos.

6.8 - Não serão consideradas as participações em mostras, monitorias, trabalho voluntário e publicações de artigos científicos em eventos diversos na qualidade de palestrante.

6.9 - Títulos e cursos emitidos em língua estrangeira, somente serão avaliados se apresentados com tradução certificada e devidamente autenticada.

6.10 - Os cursos à distância serão aceitos se realizados até o limite de trinta dias antes da data inicial das inscrições.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 – Na análise de currículo, a escolaridade prevista na tabela 1 não será considerada na pontuação classificatória.

7.2 - No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.3 – A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na avaliação dos currículos.

7.4 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no diário oficial eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01(um) dia, após a data de publicação, através de requerimento protocolado na Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social, conforme Anexo II.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

8.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado novo resultado preliminar.

8.1.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013, o qual ocorrerá em dia a ser definido pela Comissão. A data será divulgada no site e no diário oficial eletrônico do Município. Será realizado o desempate na Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social na presença dos candidatos interessados.

9.2 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação do resultado final.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 - Transcorrido os prazos, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01(um) dia.

10.2 - Homologado o resultado final, será publicado no site e no diário oficial eletrônico do Município a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 2(dois) dias, à apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração para efetivarem o aceite do cargo e comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde. Para a conclusão do atestado médico, serão solicitados exames complementares, de acordo com o risco do cargo, sendo alguns destes exames por conta do candidato;

d) Ter nível de escolaridade mínima conforme tabela 1 deste edital;

e) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo disponibilizado pelo Município) ou cópia da declaração anual do imposto de renda – Pessoa Física, apresentada à Receita Federal do Brasil;

f) Apresentar originais e fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;

- Certificado de Reservista (sexo masculino);

- CPF;

- PIS/PASEP;

- RG;

- Título de eleitor com o comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;

- Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone);

- Comprovante de escolaridade;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certidão de nascimento ou RG e comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos e da carteira de vacina dos filhos até 07 anos;

- Uma foto 3 x 4 (recente);

- Carteira de identidade profissional (conselho de classe);

- Conta salário (Caixa Econômica Federal - Centro);

- Atestado de antecedentes criminais.

11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, publicado no site e no diário oficial eletrônico do Município.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.809 de 04 de março de 2022.

11.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 - Após o prazo da convocação constante no item 11.1, o candidato terá até 05(cinco) dias úteis para entregar a documentação e entrar em exercício.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço físico e o endereço eletrônico (e-mail), bem como número telefônico para contato.

12.3 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

12.4 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 24 de março de 2022.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022

Função a que concorre: Supervisor Técnico de Nível Superior

Ficha de Inscrição (será assinalado pela Comissão): _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2022 09:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp623dl65efr24da>.
POR CLAUDIA ADRIELLE FERRARI:59912066034 - (599.120.660-34) EM 25/03/2022 09:30





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

RG: _____ Emissor: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Carteira Profissional: _____ Série: _____

Título Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Anexar todos os comprovantes dos cursos e títulos informados a seguir:

- **ESCOLARIDADE**

- **ENSINO MÉDIO:**

Instituição de ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

- **GRADUAÇÃO:**

Curso: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

- **PÓS-GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO:**

Curso / área: _____





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

• **MESTRADO:**

Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

• **DOUTORADO:**

Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2 – CURSOS RELACIONADOS À FUNÇÃO: (utilizar mais de uma folha se necessário)

2.1. Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

2.2. Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

2.3. Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

2.4. Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

2.5. Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

2.6. Curso / área: _____





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

2.7. Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

2.8. Curso / área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

- **- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELACIONADAS À FUNÇÃO: (necessária comprovação conforme tabela 2 - utilizar mais de uma folha se necessário)**

- Empresa: _____

Área de atuação: _____

Cargo: _____

Funções: _____

Período: _____

- Empresa: _____

Área de atuação: _____

Cargo: _____

Funções: _____

Período: _____

- Empresa: _____

Área de atuação: _____

Cargo: _____

Funções: _____

Período: _____

- Empresa: _____

Área de atuação: _____

Cargo: _____

Funções: _____

Período: _____





Diário Oficial do Município
Edição Nº 1876 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 25 de Março de 2022

• **– INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Bento Gonçalves, _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: É de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a juntada de documentos relativos ao Anexo I.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Motivo do Recurso: () Inscrição não homologada.

() Não concordância com a pontuação da Análise de Currículo.

Venho, por meio deste, apresentar minha irresignação pelo fato acima assinalado, pelos seguintes motivos:

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

.....

Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Comprovante da Interposição de Recurso

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2022 09:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pe23db5ef24da>.
POR CLAUDIA ADRIELLE FERRARI:59912066034 - (599.120.660-34) EM 25/03/2022 09:30

